



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CGM nº 05/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, descritas na cláusula primeira da Ata de Registro de Preços nº 004/SEMPA-COBES/2014, utilizados pela Controladoria Geral do Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Segunda prorrogação contratual

PROCESSO Nº: 2014-0.137.559-2

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, com sede na Av. São João, 473 – 16º e 17º Andares – São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Controlador Adjunto, Senhor CARLOS ROBERTO BARRETTO, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Morumbi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, Gerente, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] e LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES, Gerente, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM de comum acordo, ADITAR o Contrato CGM nº 05/2014, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2014-0.137.559-2 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

I – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo nº 2014-0.137.559-2, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de junho de 2016, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do ajuste.

II – Nos termos do despacho autorizatório, proferido nos autos do processo nº 2014-0.137.559-2, fundamentado pelo artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditado o referido ajuste para constar o decréscimo de 24,98% do Contrato, conforme demonstrativo constante da Tabela apresentada às fls. 546 dos mesmos autos.

III - O valor estimado da presente prorrogação é R\$ 14.456,40 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e não será aplicado reajuste econômico no período ora prorrogado.

IV – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão as dotações orçamentárias nºs 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

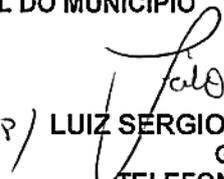
V - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato CGM nº 05/2014, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 25 de junho de 2016.


CARLOS ROBERTO BARRETTO
CONTROLADOR ADJUNTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.


Fabio Prado Bacha
Gerente Comercial
LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.

Amado

